

Certifico e dou fé que o selo de autenticidade encontra-se aposto na última folha da presente certidão

REGISTRO DE IMÓVEIS - 2.º OFÍCIO DE MARINGÁ - PARANÁ

Dr. Gabriel Sidney de Toledo Menezes
TITULAR - CPF 013446099-53

RUBRICA _____ FLS. N. _____ MATRÍCULA N.° _____
31127
Elizete Aparecida Gonçalves da Silva
Especializada em Matrículas e Registro Geral - Potência 53/80

LIVRO 2 - MATRÍCULA E REGISTRO GERAL

IMÓVEL: Apartamento n. 901 (novecentos e um), localizado no 9º andar ou 12º pavimento tipo, do EDIFÍCIO ALDO LIPPI RESIDENCIAL, nesta cidade e Comarca de Maringá-Pr., com a área privativa de 198,545 metros quadrados, área de garagem 03 (três) vagas de 30,00 metros quadrados; área de uso comum de 98,355 metros quadrados, área construída total de 326,90 metros quadrados e fração ideal de solo de 0,022863 ou quota do terreno de 44,654 metros quadrados, confrontando de quem da rua Olha o Edifício, ao lado direito com a data 19 e aos fundos com as datas 06,07 e 11 da quadra 56. A frente com a rua Joaquim Nabuco. Edifício este a ser construído na Data 20-21 e 22A/21-A e 22, da Quadra 56, da Zona 01, desta cidade e Comarca de Maringá-Paraná. **PROPRIETÁRIA:** MORO S.A. **CONSTRUÇÕES CIVIS**, com sede em Curitiba-Pr. CGC N. 77.699.007/0001-78. **REGISTRO ANTERIOR:** Registro 02 na matrícula 13175 e 06 na matrícula 9442 e ainda matrícula n. 28060, todas deste Ofício. Maringá, 27 de fevereiro de 1998. O Registrador. *Agg.*

TÍTULO: Instrumento Particular de Abertura de Crédito para Construção de Empreendimento Imobiliário, com garantia hipotecária e outras avenças, assinado em São Paulo-SP., no dia 09.01.1998. **HIPOTECA:** em primeira e especial o imóvel desta matrícula. **DEVEDORA:** a proprietária. **CREADOR:** BANCO ITAÚ S.A., com sede em São Paulo-SP., CGC N. 60.701.190/0001-04. **VALOR:** R\$ 2.200.000,00. **VENCIMENTO:** 09.10.1999. **Fiadores:** Moro Empreendimentos e Participações S.A. e Rita Herminia Foletto Moro, qualificados no título. Com os recursos do empréstimo a devedora promoverá a construção do empreendimento imobiliário denominado Edifício Aldo Lippi Residencial. **TAXA MENSAL DE JUROS** nominal: 1,0979%. **FORMA DE PAGAMENTO DO EMPRÉSTIMO:** conforme cláusula sétima do título. Demais condições constantes do título. **CND/INSS N. 335862, série H**, datada de 18.11.97 e Negativa Federal n. 1.392.924, emitida em 23.01.1998. **Protocolo n. 92.468**, em 18.02.1998. **Arquivo n. 12/1046.** Custas VRC 2.156,00 = R\$ 161,70. Maringá, 27 de fevereiro de 1998. O Registrador. *Agg.*

Nos termos da Escritura Pública de Alteração de Prazo da cláusula quarta gravada na escritura de permuta, lavrada no 2º Serviço Notarial de Marialva-Pr., livro 66-E, folha 174/180, datada de 03.09.97 e escritura de Ratificação lavrada no livro 218-N, folha 125, em 21.10.97, ambas em notas do 3º Serviço Notarial Local, faço esta averbação para constar que o término da obra e entrega das unidades autônomas, fica prorrogado para a data fixa de 30 de dezembro de 1998. **Protocolo n. 97280 e 97281**, em 24.11.98. Custas VRC 60 = R\$ 4,50. Maringá, 25 de novembro de 1998. **ARQUIVO 24/1092.** O Registrador. *Agg.*

Conforme averbação 09 e registro 10 na matrícula 28060, deste Ofício foi averbada a construção e registrada a constituição do condomínio no imóvel desta, cujo edifício recebeu o número 163 da rua Joaquim Nabuco. Conforme convenção registrada sob n. 9190, livro 3, deste Ofício o imóvel desta matrícula possui as vagas de garagens n. 98,99 e 128. **Protocolo n. 100069**, em 08.06.99. Maringá, 11 de junho de 1999. O Registrador. *Agg.*

Nos termos do aditivo para prorrogação do prazo de carência e outras avenças, ao instrumento particular de abertura de crédito, objeto do R-1 desta, (2ª Via), assinado em São Paulo, dia 09.10.1999, faço esta averbação para constar a prorrogação do prazo de carência para comercialização, por mais seis meses, sendo que durante o prazo de carência a devedora pagará a taxa mensal de juros nominal de 1,0979%, na forma estabelecida na cláusula quarta do contrato ora aditado, fica também prorrogado a data de vencimento do contrato para 09.04.2000; data de vencimento da dívida para 09.04.2000 e o prazo de carência para comercialização ocorrerá em 12 meses, com início em 09.04.99 e vencimento em 09.04.2000. Demais condições constantes do título e ratificadas as outras cláusulas aqui não modificadas. **Protocolo n. 103630**, em 19.01.2000. Custas VRC 60 = R\$ 4,50. Maringá, 20 de janeiro de 2000. O Registrador. *Agg.*

AV-5-vide verso...

LIVRO 2 - MATRÍCULA E REGISTRO GERAL

AV-05	Nos termos do requerimento e documentos arquivados neste Ofício sob n. 96/226-A, averbo a alteração da razão social da proprietária para: MORO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA. Protocolo n. 106074, em 27.06.00. Custas VRC 60 = R\$ 4,50. Maringá, 27 de junho de 2000. <i>Elizele A. G. Silveira - Autorizada joel.</i>
AV-06 cancelado lado. av-7.	Nos termos do Aditivo para prorrogação do prazo de carência e outras avenças, feito ao Instrumento Particular de Abertura de Crédito para Construção de empreendimento imobiliário, com garantia Hipotecária e outras avenças, contrato n. 1000000/98, firmado em 09.01.98 e posterior aditivo datado de 09.10.99, objeto do R-01 e Av-04 desta, averbo a prorrogação por mais seis (06) meses, o prazo de carência para comercialização, previsto no item 04 do Quadro Resumo do Contrato ora aditado, ficando em decorrência alterados no contrato original o seguinte: a data do vencimento do contato, anteriormente prevista para ocorrer em 09.04.2000, ocorrerá em 09.10.2000; o prazo de carência para comercialização, anteriormente previsto para ocorrer em 12 meses, com início em 09.04.1999 e vencimento em 09.04.2000, ocorrerá em 18 meses, com início em 09.04.1999 e vencimento em 09.10.2000, e ainda a data de vencimento da dívida, anteriormente prevista para 09.04.2000, ocorrerá em 09.10.2000. Demais condições constantes do título. Protocolo n. 106074, em 27.06.00. Custas VRC 60 = R\$ 4,50. Maringá, 27 de junho de 2000. <i>Elizele A. G. Silveira - Autorizada joel.</i>
AV-7	Nos termos do Termo de Liberação parcial de garantia hipotecária - 0033/00, arquivado neste Ofício sob n.37/231-A, faço esta averbação para constar o cancelamento da hipoteca registrada sob n.01 e averbada sob n.04 e 06, nesta matrícula. Protocolo n.108928 em 21-12-00. Custas VRC 630,00 = R\$.47,25. It. Maringá, 26 de dezembro de 2000. <i>Elizele A. G. Silveira - Autorizada joel.</i>
	Av-08-31127: Nos termos do Mandado de Penhora, e Auto de Penhora e Depósito, expedidos pelo Doutor Alberto Luis Marques dos Santos, MM. Juiz da 4ª Vara Cível desta comarca, Autos n. 99/2005 Execução Fiscal, averbo a PENHORA no imóvel desta, sendo devedor: Roseley André Ferreira e credora: Fazenda Pública do Município de Maringá. Valor: R\$ 2.508,40. Valor da Avaliação: R\$ 575.000,00. Arquivo: 26/3-1-4. Protocolo 155379 em 10.09.2008. Funejus, será pago conforme item 16.5.5 do Código de Normas. a. Maringá, 11 de setembro de 2008. <i>Dr.ª Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi-Substitua gsm</i>
	R-09: Prenotação n.183003 em 09.02.2012. TÍTULO: Escritura pública de venda e compra lavrada no tabelionato de Iguatemi-Pr, nesta comarca, Livro 85-N, fl.071, aos 27/06/2001. TRANSMITENTE: a proprietária. ADQUIRENTE: <u>ROSELEY ANDRE FERREIRA</u> , brasileira, solteira, maior e capaz, estudante, CI. RG. 26.384.651-9-SP, CPF n. 020.040.329-01, residente e domiciliada na Rua Piratininga, 267, Apartamento 401, Centro, Maringá-PR. VALOR: R\$ 203.417,37. ITBI pago conforme declaração apresentada. Condições: as do título. Cadastro municipal n.1161351. Emitida a DOI por este Serviço. Funejus: R\$ 258,22, arquivado sob n.199/55-F-1. Emolumentos 4.312,00 VRC = R\$ 452,76. jm. Maringá, 23 de fevereiro de 2012. <i>Jeane Maria de O. Gomes - autorizada</i>
	Av-10: Prenotação n.186367 em 21.06.2012. Nos termos do Ofício n.2254/2012, expedido em 20.06.2012 pelo Juízo de Direito da 4ª Secretaria do Cível desta comarca, arquivado sob n.04/3-1-5, procedo o cancelamento da penhora averbada sob n.08, nesta. Funejus, isento conforme art. 3º, item VII, letra b, n. 04 da Lei 12.216/98. Emolumentos: 646,80 VRC=R\$ 91,19, je. Maringá, 29 de junho de 2012. <i>Pricila C. Chito Machado de Oliveira - Autorizada ap</i>
	R-11: Prenotação n. 188085 em 27.08.2012. Nos termos do contrato por instrumento particular de mútuo de dinheiro com obrigações e alienação fiduciária, contrato n.155552327428, firmado na cidade de Paçandu-PR, aos 23.08.2012, em garantia do pagamento da dívida decorrente do empréstimo, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, a proprietária/devedora/fiduciante aliena à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília-DF, CNPJ/ME n.00.360.305/0001-04, em caráter fiduciário, o imóvel desta matrícula, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97. Valor do imóvel para fins de venda em Público Leilão: R\$ 880.000,00. Valor do empréstimo: R\$ Continua fls. n.º 2



Valide aqui a certidão.

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGÁ - PARANÁ

Dr. Gabriel Sidney de Toledo Menezes

AGENTE DELEGADO

FLS. N.º

MATRÍCULA N.º -

RUBRICA
Priscila C. Chiullo Machado de Oliveira
Func. Autorizada
Prestação de Serviço



LIVRO 2 - MATRÍCULA E REGISTRO GERAL

440.000,00. Valor da Garantia Fiduciária: R\$ 880.000,00. Prazo: 180 meses. Sistema de Amortização: SAC - Sistema de Amortização Constante. A taxa de juro representada pela TR - Taxa Referencial de Juros, acrescida do CUPOM de 17,2800% ao ano, proporcional a 1,4400% ao mês. A quantia mutuada será restituída pela devedora/fiduciante à caixa por meio de encargos mensais e sucessivos, os quais são compostos pela parcela de amortização e juros e dos Prêmios de Seguro, vencendo-se o primeiro encargo 30 dias a contar da data do mencionado contrato, sendo o primeiro encargo de R\$ 9.043,83, como referencial e poderá ser alterada em função da aplicação da TR vigente para a data da efetiva cobrança. Prazo de carência para expedição da intimação: 60 dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago. Demais cláusulas e condições constantes do título. Arquivo: 47/1577. Funrejus: isento conforme item n. 13 da instrução normativa n. 02/99. Emolumentos 2.156,00 VRC=R\$ 303,99. m. Maringá, 30 de agosto de 2012. *Priscila C. Chiullo Machado de Oliveira - Autorizada af*

Av-12: Prenotação n. 220337 em 29.02.2016. Nos termos do requerimento assinado nesta cidade, em 01.02.2016, faço a averbação premonitória da existência do ajuizamento da Ação de Execução autos n. 0019870-37.2015.8.16.0017, junto ao Juízo de Direito da 6ª Vara Cível desta comarca, conforme consta na certidão expedida pelo Cartório Distribuidor e Anexos desta cidade, sendo exequente: Sundry Empreendimentos e Participações Ltda, e executada: Roseley Andre Ferreira. Valor: R\$ 99.647,67. Arquivo: 229/1682. Funrejus guia n. 2400000001347926-5, pago R\$ 199,30, em 08.03.2016, arquivado sob n. 263/62-F-2. Emolumentos: 1.293,60 VRC = R\$ 235,43. Ga. Maringá, 10 de março de 2016. *Priscila C. Chiullo Machado de Oliveira - Autorizada af*

Av-13: Prenotação n. 222583 em 07/06/2016. Nos termos do requerimento assinado em 31/05/2016, arquivado sob n. 290/1684, e contrato por instrumento particular registrado sob n. 11, nesta, procedo esta averbação para constar que, tendo em vista o decurso do prazo sem purgação da mora por parte da fiduciante, a propriedade do imóvel desta matrícula foi CONSOLIDADA a favor do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEE, qualificada. ITBI: guia n. 170656/2016, pago R\$ 18.221,46, 2% s/R\$ 911.072,93, em 24/05/2016. Funrejus guia n.2400000001607876-8, pago R\$ 880,00, em 16/06/2016, arquivado sob n. 221/63-F-2. Emitida a DOI por este serviço. Emolumentos: 2.156,00 VRC = R\$ 392,39. v. Maringá, 17 de junho 2016. *Priscila C. Chiullo Machado de Oliveira - Autorizada af*

Av-14: Prenotação n. 224122 em 01/08/2016. Nos termos do documento enviado pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, arquivado sob n. 88/3-E-6, originário da 2ª Vara Federal da comarca de Palmas-TO, extraído do processo n. 10246620154014300, e protocolo n. 201607.3011.00168626-1A-609, averbo a INDISPONIBILIDADE sobre o imóvel desta matrícula, sendo parte: Caixa Econômica Federal. Emolumentos e Funrejus: a serem pagos conforme §2º do artigo 491 do Código de Normas. Ja. Maringá, 03 de agosto de 2016. *Priscila C. Chiullo Machado de Oliveira - Autorizada af*

Av-15: Prenotação n. 224123 em 01/08/2016. Nos termos do documento enviado pela Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, arquivado sob n. 89/3-E-6, procedo o cancelamento da indisponibilidade de bens averbada sob n. 14, nesta. Funrejus, isento conforme artigo 3º, item VII, letra b, n. 04 da Lei 12.216/98. Emolumentos a ser pago conforme parágrafo 2º do artigo 491 do Código de Normas. Ja. Maringá, 03 de agosto de 2016. *Priscila C. Chiullo Machado de Oliveira - Autorizada af*

Av-16-31.127: Prenotação n. 243143 em 28/09/2018. Nos termos do documento enviado pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, originário da 7ª

Continua no verso

